TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

Processo TC Nº **07152/00**
Objeto: Inspeção Especial – Gestão de Pessoal
Órgão: Junta Comercial do Estado
Relator: Conselheiro Flávio Sátiro Fernandes
Interessado: Fernando Rodrigues de Melo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO – JUCEP. Inspeção Especial. Atos de Gestão de Pessoal. Ante a verficação de cumprimento das decisões desta Corte, determina-se o arquivamento do processo.

ACÓRDÃO AC2 – TC – 00775/11

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC Nº **07152/00**, que trata de Inspeção Especial realizada na Junta Comercial do Estado - JUCEP, para verificação de Atos de Gestão de Pessoal, no exercício de 1999, **ACORDAM** os membros integrantes da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em **DECLARAR CUMPRIDAS** as determinações contidas na Resolução RC1 TC 202/2000, Acórdão APL TC 349/2003 e Acórdão AC1 TC 968/2006, determinando-se o arquivamento do presente processo.

Assim decidem tendo em vista as conclusões emanadas da Corregedoria, às fls. 442, que certificam o cumprimento das determinações desta Corte.

Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas
TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara
Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.

João Pessoa, 19 de abril de 2011.

Conselheiro Arnóbio Alves Viana
Presidente

Conselheiro Flávio Sátiro Fernandes
Relator

Presente:
Representante do Ministério Público Especial